



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convênios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP:	TELEFONE:
	74.015.908	(62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE:		CNPJ: 34.031.652/0001-05
ASSOCIAÇÃO DO PRO MELHORAMENTO DO SANTO ANTONIO		
ENDEREÇO:		
RUA SEBASTIÃO FERREIRA, QUADRA 08, LOTE 09, BAIRRO SANTO ANTONIO		
CIDADE: ANÁPOLIS	CEP:	TELEFONE: 62 9 9292-6179
	75.103-490	
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: VIVIAN DOS SANTOS NETO		
RG: 473246-5 SSP/GO	CPF: 006.140.361-00	
ENDEREÇO:		CEP:
RUA SEBASTIÃO GOMES, QUADRA 08, LOTE 30		75.103-500
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO		
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C: 000577613251-3

BANCO CAIXA

1292

Operação: 0014

3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE:

NOME: VIVIAN DOS SANTOS NETO		CPF: 006.140.361-00
VÍNCULO COM A PROPONENTE (ENTIDADE): PRESIDENTE		
CEP: 75.103-500	TELEFONE: 62 9 9292-6179	E-mail: ampbsaassociacao@gmail.com

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

4.1 - OBJETO DA PARCERIA: Realização de atividades de assistência social e promoção da saúde para idosos no município de Anápolis/GO.	VIGÊNCIA DA PARCERIA	
	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: O projeto tem por objetivo oferecer atendimento social e atividades físicas a 80 idosos em situação de vulnerabilidade social, por meio da contratação de equipe técnica qualificada e locação de espaço adequado para a realização das ações. Os recursos da emenda parlamentar serão utilizados exclusivamente para: · Locação do espaço físico pelo período de 12 meses, onde ocorrerão as atividades do projeto, com ambiente adequado para a prática de exercícios, atendimentos individuais e encontros em grupo; · Remuneração do Coordenador pelo período de 12 meses, o qual será responsável por planejar, organizar, executar e acompanhar as atividades semanais voltadas aos idosos. Ele terá a função de gerir a equipe técnica, garantindo a integração entre os profissionais e os participantes, além de assegurar que todas as ações sejam realizadas de acordo com os objetivos do projeto. Também ficará encarregado de elaborar o cronograma, supervisionar a execução das atividades, propor melhorias sempre que necessário e produzir relatórios de acompanhamento e avaliação. Sua atuação será essencial para promover a saúde, o bem-estar, a convivência social e a qualidade de vida da pessoa idosa., As ações desenvolvidas incluem rodas de conversa, oficinas educativas, atividades físicas orientadas, visitas domiciliares e orientações sociais.		
4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS: · Atender mensalmente 40 idosos com atividades de assistência social e promoção da saúde; · Realizar no mínimo 4 encontros mensais com atividades físicas orientadas e acompanhamento social; · Realizar acompanhamento sistemático dos participantes com relatórios mensais.		
4.4 - JUSTIFICATIVA:		

A população idosa atendida pela Associação Pró-Melhoramento Santo Antônio vive em situação de vulnerabilidade, muitas vezes sem acompanhamento profissional ou espaço adequado para socialização e cuidado com a saúde. O projeto visa contribuir com a qualidade de vida desse público, promovendo dignidade, integração e bem-estar, por meio de atividades que fortalecem os vínculos comunitários e previnem o agravamento de

doenças físicas e emocionais. A entidade possui histórico de participação em programas e campanhas voltadas à assistência social desde sua criação e demonstra capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto.

4.5 - PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:

80 idosos em situação de vulnerabilidade social, moradores da comunidade de Santo Antônio e adjacências, com idade igual ou superior a 60 anos. Muitos vivem sozinhos ou possuem vínculos familiares fragilizados.

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

1. Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A Associação Pró-Melhoramento Santo Antônio foi fundada com a missão de promover o bem-estar e o desenvolvimento social da comunidade local, com ênfase na proteção e inclusão de públicos em situação de vulnerabilidade social, especialmente idosos e crianças. Suas diretrizes institucionais se baseiam na solidariedade, inclusão social, cidadania e promoção da dignidade humana. A entidade atua principalmente na área da assistência social, oferecendo serviços e atividades socioeducativas, culturais e de promoção da saúde. Atualmente, conta com uma equipe técnica composta por coordenador, educador social, assistente social (parceira eventual) e equipe administrativa. Os profissionais envolvidos possuem formação técnica e/ou superior nas áreas de serviço social, pedagogia e gestão de projetos sociais, com ampla experiência no atendimento comunitário. A associação possui associados ativos e capacidade instalada para atender aproximadamente 100 pessoas por mês em suas diversas atividades. Entre os principais trabalhos já realizados, destacam-se ações de distribuição de cestas básicas, oficinas com idosos, eventos comunitários e rodas de conversa sobre cidadania e direitos sociais. Essas ações têm contribuído para o fortalecimento dos vínculos comunitários e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

2. Atuação na Assistência Social:

A entidade possui histórico de participação em programas e campanhas voltadas à assistência social desde sua criação. Entre os projetos realizados, destacam-se:

- **Projeto “Idoso Ativo”** - voltado à realização de atividades físicas e de convivência para 60 idosos, promovendo a saúde física e emocional dos participantes;
- **Campanha Solidária “Natal com Dignidade”** – distribuição anual de cestas básicas, kits de higiene e roupas para famílias em situação de vulnerabilidade;
- **Oficinas de Cidadania e Direitos** – encontros educativos sobre direitos do idoso e acesso à rede de proteção social, em parceria com o CRAS local.

As fontes de financiamento para essas ações incluíram doações da comunidade, parcerias com comércios locais, recursos próprios e pequenos apoios pontuais de vereadores e instituições filantrópicas. Os valores investidos varia de R\$ 5.000,00/mês por iniciativa privada. As parcerias com o CRAS, igrejas locais, associações de moradores e grupos de voluntários têm sido

fundamentais para a execução das atividades, fortalecendo a rede de apoio e ampliando o alcance da entidade.

3. Parcerias e Fontes de Recursos:

Atualmente, a Associação Pró-Melhoramento Santo Antônio mantém parcerias com a rede socioassistencial local, incluindo o CRAS, igrejas comunitárias e pequenos comerciantes da região, que contribuem com doações e apoio logístico. A principal origem dos recursos financeiros da entidade é composta por:

- Doações da comunidade e de parceiros locais;
- Recursos oriundos de campanhas de arrecadação;

Esses recursos são destinados à manutenção de atividades regulares da entidade, aquisição de alimentos, materiais de consumo, aluguel do espaço e, quando possível, contratação de pessoal técnico para atendimento aos usuários. A associação possui controle administrativo simplificado, presta contas aos associados e à comunidade e já participou anteriormente da gestão de recursos públicos com transparência e eficiência, demonstrando capacidade para administrar a presente parceria.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento	Não há	Não há
2ª	Contratação de prestadores de serviços	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	12 (doce) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	peças	01
3ª	Pagamento de Aluguel	Após a contratação dos fornecedores	12 (doce) meses após a ordem de execução.	meses	12
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução da obra/ aquisição dos bens	12 (doce) meses após o fim da execução	Não há	01 (fixo)

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00

8 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Serviços de Terceiros – Aluguel	R\$ 24.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 26.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS**9.1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – ALUGUEL**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Aluguel de espaço físico	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
SUBTOTAL					R\$ 24.000,00

9.2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Coordenador	Mês	12	R\$ 2.166,66	R\$ 26.000,00
SUBTOTAL					R\$ 50.000,00

(*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE (R\$)

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento)
R\$ 50.000,00

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

VIVIAN DOS SANTOS NETO

Presidente da Associação do Pró Melhoramento do Santo Antônio

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Vivian dos Santos Neto, Usuário Externo**, em 13/10/2025, às 15:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 13/10/2025, às 18:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80869699** e o código CRC **2320289D**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005014270



SEI 80869699